



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação, pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cecília/SC, visando à aquisição de bottons/pins metálicos institucionais personalizados com o brasão oficial do Município, destinados ao uso em eventos, solenidades, reuniões oficiais, ações públicas e demais atividades institucionais promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

A demanda decorre da necessidade de dispor de itens padronizados de representação institucional, que possam ser utilizados por servidores, autoridades e representantes do Município, bem como destinados à distribuição como brindes institucionais em ocasiões oficiais de interesse público. Trata-se de aquisição de material personalizado, de pequeno porte e finalidade institucional, voltado ao fortalecimento da identidade visual do Município e à adequada apresentação da Administração Pública em suas atividades oficiais.

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a solução pretendida será processada por meio de dispensa eletrônica, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.695/2023, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Normativa que disciplina o presente estudo e futura contratação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Administração em dispor de bottons/pins institucionais personalizados, destinados à utilização em eventos, solenidades, reuniões oficiais, ações públicas, recepção de autoridades, atividades de representação e demais ocasiões em que haja necessidade de identificação simbólica e fortalecimento da imagem institucional do Município de Santa Cecília/SC.

Atualmente, verifica-se a necessidade de padronização de materiais institucionais utilizados pela Administração Municipal em atividades oficiais, de forma a garantir maior organização, formalidade e identidade visual nas ações públicas. A ausência de itens personalizados dessa natureza limita a capacidade de representação institucional do Município, especialmente em eventos e solenidades em que se busca reforçar o vínculo visual com a Administração Pública e valorizar os símbolos oficiais municipais.

Os bottons/pins também poderão ser utilizados como brindes institucionais em ocasiões de interesse público, observada a finalidade administrativa e institucional, contribuindo para a promoção da imagem do Município, para a valorização dos símbolos municipais e para o adequado atendimento das demandas cerimoniais e representativas da Secretaria Municipal de Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento das atividades administrativas e institucionais do Município, possuindo finalidade pública e



alinhamento com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Santa Cecília regulamentou a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 por meio do Decreto Municipal nº 1.695, de 12 de setembro de 2023, e que o referido diploma, em seu artigo 20, trata sobre o Plano de Contratações Anual (PCA), destacam-se os seguintes objetivos:

“Art. 20. A elaboração do PCA pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

- I – racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
- III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV – evitar o fracionamento de despesas;
- V – estabelecer um calendário anual de licitações;
- VI – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.”

Ainda que não formalizado integralmente o PCA, a contratação é previsível e de baixo custo para a administração.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, realizou-se análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, levando em consideração a natureza do objeto, consistente na aquisição de bottons/pins institucionais personalizados com o brasão do Município de Santa Cecília/SC, o quantitativo estimado, o valor global da contratação, a necessidade de padronização visual e a obtenção de produto compatível com a identidade institucional do Município.

Foram identificadas as seguintes alternativas possíveis:

Solução 1 – Aquisição por pronto pagamento;

Solução 2 – Realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico;

Solução 3 – Contratação direta por dispensa de licitação, em razão do baixo valor, preferencialmente por meio de dispensa eletrônica.



A Solução 1, consistente na aquisição por pronto pagamento, embora possa ser utilizada para despesas de pequeno vulto e de natureza imediata, não se mostra a alternativa mais adequada para o presente caso, uma vez que o objeto demanda prévia definição de especificações técnicas, personalização com o brasão oficial do Município, aprovação de arte ou modelo e formalização mínima das condições de fornecimento. Além disso, por se tratar de aquisição planejada e previamente identificada pela Administração, mostra-se mais adequado o processamento por procedimento próprio de contratação direta, garantindo maior transparência, controle, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A Solução 2, referente à realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, também se apresenta juridicamente possível, considerando que o objeto pode ser classificado como bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência. Contudo, diante do baixo valor estimado da contratação, correspondente a R\$ 5.270,00, a realização de procedimento licitatório completo poderia representar maior custo administrativo, maior tempo de tramitação e menor eficiência processual, tornando-se desproporcional em relação à simplicidade, ao valor e à complexidade do objeto pretendido.

A Solução 3, consistente na contratação direta por dispensa de licitação em razão do baixo valor, preferencialmente na forma eletrônica, revela-se a alternativa mais adequada ao interesse público. Essa solução permite atender à demanda com maior celeridade, economicidade e eficiência, sem afastar a observância da publicidade, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa. A dispensa eletrônica possibilita a participação de fornecedores interessados, a comparação objetiva de preços e a formalização regular da contratação, mantendo a segurança jurídica do processo e a compatibilidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 1.695/2023.

Dessa forma, considerando o valor estimado, a natureza simples do objeto, a disponibilidade do produto no mercado e a necessidade de contratação célere e eficiente, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do baixo valor, processada preferencialmente na forma eletrônica, é a solução mais adequada para o atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.

4.1 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A adoção da dispensa eletrônica justifica-se em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto, consistente na aquisição de bem comum, de especificação objetiva e disponível no mercado, ainda que com personalização institucional.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa deve ser devidamente instruída, contendo a caracterização da situação que justifica a contratação, a estimativa de despesa, a razão da escolha da solução e a demonstração da compatibilidade do preço com o mercado. No presente caso, o valor global estimado é compatível com contratação de pequeno valor, sendo a dispensa eletrônica medida adequada para garantir celeridade, transparência, competitividade e economicidade.

A utilização do procedimento eletrônico amplia a possibilidade de participação de fornecedores, permite a obtenção de propostas mais vantajosas e assegura maior publicidade aos atos administrativos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com o Município as empresas que possuam ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, qual seja, o fornecimento de bottons/pins metálicos personalizados, brindes institucionais, materiais promocionais, itens personalizados ou produtos similares, e que comprovem sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais condições exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.695/2023.

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) fornecimento de bottons/pins metálicos personalizados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) confecção do produto com observância ao brasão oficial do Município de Santa Cecília/SC e ao padrão institucional aprovado pela Administração;
- c) apresentação de arte final, prova digital ou modelo para aprovação prévia da Secretaria Municipal de Administração, antes da produção definitiva, quando solicitado;
- d) garantia de acabamento adequado, resistência, fixação segura e acondicionamento individual dos itens;
- e) entrega dos produtos no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;
- f) substituição, às expensas da contratada, dos itens que apresentarem defeitos, divergência de especificação, falhas de personalização, acabamento inadequado ou qualquer desconformidade com o objeto contratado;
- g) manutenção das condições de habilitação e regularidade durante toda a execução da contratação.

As exigências acima buscam assegurar que a contratação alcance resultado adequado, com produto compatível com a finalidade institucional pretendida, resguardando o interesse público e a correta aplicação dos recursos públicos.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de 1.000 unidades de bottons/pins metálicos institucionais personalizados com o brasão do Município de Santa Cecília/SC, destinados ao uso em eventos, solenidades, reuniões oficiais, ações públicas e demais atividades institucionais da Administração Municipal.

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, considerando o valor estimado da aquisição e a natureza comum do objeto, observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.695/2023.

A execução ocorrerá mediante fornecimento integral ou conforme definido na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, cabendo à empresa contratada a confecção, personalização, acabamento, acondicionamento e entrega dos itens no local indicado pela Administração. A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela aprovação da arte ou modelo, fiscalização da entrega, conferência dos produtos e atesto do recebimento, desde que verificada a conformidade com as especificações exigidas.



A solução mostra-se adequada por permitir o atendimento da necessidade institucional com eficiência, baixo custo, qualidade técnica e padronização visual, sem exigir investimentos próprios da Administração em estrutura de produção.

6.1. Da Execução do fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta aceita e na Ordem de Compra ou instrumento equivalente, contemplando a entrega de bottons/pins metálicos institucionais personalizados com o brasão oficial do Município de Santa Cecília/SC.

Antes da produção definitiva, a contratada deverá submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Administração a arte final, prova digital ou modelo do produto, quando solicitado, a fim de garantir a fidelidade ao padrão institucional e às especificações exigidas.

Os itens deverão ser entregues devidamente acabados, em perfeitas condições de uso, acondicionados individualmente e livres de defeitos de fabricação, falhas de personalização, danos, deformações ou irregularidades que comprometam sua utilização.

A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Goetten Sobrinho, nº 555, Centro, Santa Cecília/SC, ou em outro local indicado na Ordem de Compra, em horário previamente informado pela Administração.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas, arte aprovada, quantidade solicitada e demais condições estabelecidas. Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a correção ou substituição dos produtos no prazo fixado pela Administração.

6.2. Das Obrigações do Fornecedor

Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os bottons/pins metálicos personalizados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e na Ordem de Compra;
- b) confeccionar os itens observando o brasão oficial do Município de Santa Cecília/SC e o padrão institucional aprovado pela Administração;
- c) apresentar arte final, prova digital ou modelo para aprovação prévia, quando solicitado;
- d) garantir a qualidade dos produtos, especialmente quanto ao acabamento, personalização, fixação, resistência, integridade e acondicionamento individual;
- e) responsabilizar-se pelo transporte, embalagem, carregamento e descarregamento dos itens até o local de entrega indicado pela Administração;
- f) cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido;
- g) substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, falhas de fabricação, erro de personalização, acabamento inadequado ou desconformidade com as especificações exigidas;
- h) prestar esclarecimentos à Administração sempre que solicitado;



- i) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- j) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de culpa ou dolo na execução do objeto;
- k) observar integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.695/2023.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- a) emitir a Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, indicando o objeto, quantitativo, local e prazo de entrega;
- b) fornecer à contratada as informações necessárias para a adequada personalização dos itens, especialmente quanto ao brasão oficial e padrão institucional;
- c) analisar e aprovar a arte final, prova digital ou modelo apresentado pela contratada, quando necessário;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidor designado;
- e) realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, verificando sua conformidade com as especificações contratadas;
- f) recusar, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem defeitos, divergências, falhas de personalização ou desconformidade com o objeto contratado;
- g) comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades constatadas e fixar prazo para correção ou substituição dos itens;
- h) efetuar o pagamento devido após o regular recebimento definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal correspondente;
- i) aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa;
- j) zelar pelo atendimento ao interesse público e pela correta utilização dos bens adquiridos.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.695/2023, a fim de verificar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado para fornecimento de bottons/pins metálicos personalizados de características semelhantes.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais), correspondente à aquisição de 1.000 unidades de bottons/pins institucionais



personalizados, com valor médio unitário estimado de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDAD E	Leópolis/PR	Porto Alegre/R S	Ivorá/R S	Maria Helena/ PR	Porto Alegre/ RS	Campos Novos/S C	MÉDIA DO VALOR	VALOR TOTAL
1	Boton/pin metálico, confeccionado em metal zamac, formato personalizado no brasão domunicípio de santa cecília/sc	1.000	objeto	R\$ 5,79	R\$ 18,81	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 9,81	R\$ 4,80	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00

*sobrepreços retirados da média

*pesquisa de preços no PNCP.

A estimativa tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, a definição da modalidade adequada e a análise da viabilidade econômica, assegurando que o valor de referência seja compatível com os preços praticados no mercado e com os princípios da economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será parcelada, considerando que o objeto consiste em item único, padronizado e personalizado, com quantitativo definido de 1.000 unidades de bottons/pins institucionais. O fornecimento por uma única empresa mostra-se tecnicamente mais adequado, pois garante uniformidade visual, padronização do acabamento, fidelidade à arte aprovada e regularidade na qualidade dos produtos entregues.

O parcelamento, nesse caso, poderia comprometer a padronização do objeto, gerar diferenças de tonalidade, acabamento, relevo, fixação e apresentação dos itens, além de dificultar a fiscalização e o controle da conformidade dos produtos. Assim, a contratação em item único atende melhor ao interesse público, sem prejuízo à competitividade, tendo em vista que o objeto possui ampla disponibilidade no mercado e pode ser fornecido por empresas do ramo de brindes, materiais personalizados e produtos institucionais.

Dessa forma, a ausência de parcelamento mostra-se tecnicamente justificada e economicamente adequada, observando os princípios da eficiência, padronização e economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar à Secretaria Municipal de Administração o fornecimento de bottons/pins institucionais personalizados, aptos a atender às demandas de representação do Município em eventos, solenidades, reuniões oficiais, ações públicas e demais atividades institucionais.

Espera-se, como resultado, maior padronização visual das ações promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal, fortalecimento da identidade institucional, valorização dos símbolos oficiais do Município e melhoria na apresentação institucional perante servidores, autoridades, munícipes e demais participantes de eventos públicos.

A aquisição também permitirá que a Administração disponha de itens adequados para uso como brindes institucionais em ocasiões oficiais, sempre vinculados ao interesse público e à



finalidade administrativa. Além disso, busca-se garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante contratação de baixo valor, com procedimento eletrônico, competitivo e transparente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 – Providências prévias à execução dos serviços

Antes do início da produção dos bottons/pins, a contratada deverá observar as seguintes providências:

- a) receber e conferir a Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento;
- b) alinhar com a Administração as especificações finais do produto;
- c) apresentar arte final, prova digital ou modelo para aprovação prévia, quando solicitado;
- d) aguardar a aprovação formal da Secretaria Municipal de Administração antes da produção definitiva;
- e) organizar a produção, embalagem e logística de entrega;
- f) entregar os produtos no prazo e local definidos pela Administração.

10.2 – Fiscalização e Gestão Contratual

A fiscalização da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução do fornecimento, verificar a conformidade dos produtos entregues, realizar o recebimento provisório e definitivo, registrar eventuais ocorrências e atestar a nota fiscal, quando comprovado o cumprimento das condições contratadas.

Compete ao fiscal verificar se os bottons/pins foram entregues na quantidade solicitada, com personalização adequada, acabamento compatível, acondicionamento individual e conformidade com a arte aprovada e as especificações do Termo de Referência.

Caso sejam constatados defeitos, divergências ou inconformidades, a contratada deverá ser formalmente comunicada para promover a substituição ou correção dos itens, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à plena execução do objeto.

A aquisição dos bottons/pins institucionais personalizados não depende de outra contratação para sua utilização, bastando o fornecimento do item conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ECONÔMICA E/OU SOCIAL

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob o aspecto ambiental, a contratada deverá priorizar o uso de embalagens adequadas, evitando desperdícios e excesso de materiais descartáveis, bem como adotar práticas que reduzam impactos ambientais no processo de acondicionamento e transporte dos itens.

Sob o aspecto econômico, a realização da dispensa eletrônica favorece a competitividade, a transparência e a obtenção de proposta mais vantajosa, contribuindo para a racionalização dos gastos públicos e para a eficiência na aplicação dos recursos municipais.

Sob o aspecto social e institucional, a aquisição contribui para o fortalecimento da identidade visual do Município, valorização dos símbolos oficiais e melhoria da apresentação da Administração Pública em eventos e atividades de interesse coletivo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA



O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida, consistente na aquisição de bottons/pins metálicos institucionais personalizados com o brasão do Município de Santa Cecília/SC, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente compatível com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.

A solução escolhida, por meio de dispensa eletrônica, atende à natureza e ao valor estimado do objeto, possibilitando maior celeridade, publicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Verifica-se que a contratação possui finalidade pública, voltada ao apoio das atividades institucionais, cerimoniais e de representação do Município, contribuindo para a padronização visual, fortalecimento da identidade institucional e adequada apresentação da Administração Municipal em eventos, solenidades e demais ações oficiais.

Dessa forma, opina-se pela viabilidade e regular prosseguimento da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.695/2023 e demais normas aplicáveis.

Santa Cecília (SC), 19 de junho de 2026.

MARLENE DE SENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO